

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.707-C, DE 2004

Acrescenta inciso ao art. 10 da
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro
de 2003, que trata da Cofins não
cumulativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

.....
XXVIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de execução de infra-estrutura, manutenção e instalação para as concessionárias operadoras de serviços públicos de telecomunicações.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado NELSON PELLEGRINO
Relator